

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO N° 001/2018-SMS.

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2018-SMS, QUE TEM OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Maestro Acácio Alcântara, nº 231, Bairro Junco, neste município, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato, por sua Presidente **Sra. MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS GUIMARÃES**, brasileira, inscrita no CPF nº 524.411.993-15 e RG nº 2008746070-4 SSPDS/CE, residente e domiciliada na AV. Deputado João F.F Gomes, nº675, Bairro: Colina da Boa Vista, Sobral – Ceará, tem entre si justa e acordada a celebração do **SEXTO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do **convênio nº 001/2018-SMS**, cujo objeto é atendimento a portadores de deficiência intelectual e múltipla, e conseqüentemente a integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Sobral, conforme processo nº **P186424/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do **convênio nº 001/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, do dia **01/03/2022 a 30/04/2022**, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados conforme calendário de transmissão do Ministério da Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º. inciso II, da lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica descritas abaixo:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200/ 0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000/
0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000/ 0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 28 de Fevereiro de 2022.

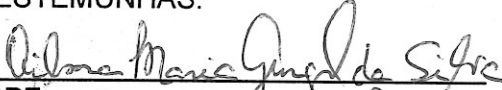


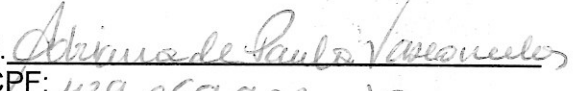
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONCEDENTE



MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS
GUIMARÃES
CPF nº 524.411.993-15
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 165.042.903-82

2. 
CPF: 439.069.903-20

Visto: Assessoria Jurídica da Concedente.

fornecimento de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13 quilogramas, para atender as demandas da ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5518-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, secretário escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcântara - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA - PROCESSO Nº P185390/2022 - CONTRATANTE: CSTI Professor Edgar Linhares Lima, inscrita no CNPJ nº 34.194.996/0001-35. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604./0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02285 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de Terceiros/ Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de água para atender as necessidades do CSTI Edgar Linhares, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos do CSTI Edgar Linhares, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5198-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE, Professor Efetivo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Pinto de Sousa - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA - PROCESSO Nº P185253/2022 - CONTRATANTE: CSTI Professor Edgar Linhares Lima, inscrita no CNPJ nº 34.194.996/0001-35. CONTRATADA: Empresa IRINEU JOSÉ DA SILVA 80079857787, inscrita no CNPJ nº 28.247.917/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03226 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de Terceiros/ Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Sanitização de Ambientes para atender as necessidades do CSTI Edgar Linhares, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CSTI Edgar Linhares, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5198-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE, Professor Efetivo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Pinto de Sousa - Contratante e Irineu José da Silva - Contratado.

PORTARIA Nº 038/2022 - SME - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2117, de 29 de Junho de 2021, a qual disciplina a suplementação e a incorporação de

carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de professor no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836 de 30 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 - SME, que estabelece as normas para a suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência definitiva, de professores nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino para o ano de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora e Julgadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2022 - SME, conforme discriminado abaixo: I - Afrânio Albuquerque Moreira - matrícula nº 27391 (Presidente); II - Alan Marques da Rocha - matrícula nº 30140 (membro); III - Ana Rosa de Andrade Parente - matrícula nº 35103 (membro); IV - Elton Johny Lima do Nascimento - matrícula nº 20886 (membro); V - Morgana Farias Melo - matrícula nº 17061 (membro); VI - Ana Queila Timbó da Costa - matrícula nº 29950 (membro); VII - Ticiane do Vale Silva - matrícula nº 9189 (membro); VIII - Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales - matrícula nº 15820 (membro). §1º. É atribuição da Comissão realizar todo o acompanhamento técnico do processo de inscrição, classificação, análise de recursos, dentre outros, do processo seletivo regido pelo Edital nº 002/2022 - SME. §2º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 28 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 037/2022 - SME - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2022 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2117, de 29 de Junho de 2021, a qual disciplina a suplementação e a incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de professor no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836 de 30 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o Edital nº 002/2022 - SME, que estabelece as normas para a suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência temporária, de professores nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino para o ano de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora e Julgadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 002/2022 - SME, conforme discriminado abaixo: I - Morgana Farias Melo - matrícula nº 17061 (Presidente); II - Alan Marques da Rocha - matrícula nº 30140 (membro); III - Ana Rosa de Andrade Parente - matrícula nº 35103 (membro); IV - Elton Johny Lima do Nascimento - matrícula nº 20886 (membro); V - Afrânio Albuquerque Moreira - matrícula nº 27391 (presidente); VI - Ana Queila Timbó da Costa - matrícula nº 29950 (membro); VII - Ticiane do Vale Silva - matrícula nº 9189 (membro); VIII - Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales - matrícula nº 15820 (membro). §1º. É atribuição da Comissão realizar todo o acompanhamento técnico do processo de inscrição, classificação, análise de recursos, dentre outros, do processo seletivo regido pelo Edital nº 002/2022 - SME. §2º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 28 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE SINDICANCIA: Encerra-se o Processo Administrativo nº P179771/2022, instaurado pela Portaria nº 066-SMS, de 28 de janeiro de 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º. ENCERRAR o Processo Administrativo nº P179771/2022, instaurado pela Portaria nº 066-SMS, em virtude da prescrição do prazo previsto no Art. 25 do Decreto Municipal nº 2074/18, tendo em vista que o Sindicado encontra-se em tratamento de saúde. Art. 2º. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 28 de fevereiro de 2022. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-SMS. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CNPJ: 35.048.446/0001-70. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 001/2018-SMS, cujo objeto é atendimento a portadores de deficiência intelectual e múltipla, e consequentemente a integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos habitantes dos municípios que integram a

Macrorregião de Sobral, conforme processo nº P186424/2022. DA PRORROGAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 001/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, do dia 01/03/2022 a 30/04/2022, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados conforme calendário de transmissão do Ministério da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DOTAÇÃO: 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sra. Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA. CNPJ nº 03.360.145/0001-91. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-5, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº P185014/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 016/2016-5, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 15/02/2022 até 14/05/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho Da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Liberato de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP. CNPJ nº 07.995.244/0001-09. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-2, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº P180640/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 016/2016-2, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 14/01/2022 até 13/04/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diogo Honorio Gomes Parente. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ nº 07.819.543/0001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-3, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº P181309/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº Contrato nº 016/2016-3, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 20/01/2022 até 19/04/2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho Da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Rangel Mendes Carneiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. (CNPJ 11.962.967/0001-70). LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública, tipo menor preço - Contrato Administrativo nº 77/2021-SEINFRA (Processo nº P149906/2021). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do sistema de esgotamento sanitário do bairro Cohab II, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do artigo 26-A da lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, bem como na cláusula sétima, "d", do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 077/2021-SEINFRA, considerando (1) que as atividades da rede coletora de esgoto entre os PV30 e PV23 e entre os PV 23A e PV 23 na Rua Santa Edwiges com a Travessa São José, com início há 3 semanas, encontram-se com valas abertas, trechos sem limpeza e condições de tráfego impraticáveis pela população local (2) o trecho de rede coletora de esgoto entre os PV24 e PV25, na rua Castelo Branco deixou a via com lama, sujeira, em condições impraticáveis de tráfego pela população e moradores locais (3) que os tubos encontram-se armazenados à céu aberto, sem proteção contra furtos e contra a ação das intempéries (sol, chuva), trazendo riscos de comprometimento do desempenho dos materiais quando aplicados, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam tomadas as devidas providências para que sejam sanados todos os problemas expostos acima. A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 25 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 20/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 77/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28.01.15.451.0040.236.0.44905100.1001000000 (Recurso Municipal); 28.01.1.8.544.010.9.1351.44905100.19.20000000 (Operação de Crédito). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar a CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Sobral/CE, 13 de janeiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO